

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII

N.º 225

03/12/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz
Carla Siqueira da Silva
Erika Fernandes Krauss
Vinícius da Silva Fernandes

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 69 (SESSENTA E NOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SECÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO	3
CG GARB 03 GLC 17 EGQ 15 PPGS 07 MDI 27 MESTRADO FARMÁCIA 03	

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROEX 09	10
-------------------------------	----

SECÃO II

3- COMUNICADO CHEFIA CIÊNCIAS SOCIAIS CAMPOS Divulgação chapa inscrita	13
--	----

4- Edital PPSIG versão 2020 DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS (ALUNOS ESTRANGEIROS)	14
--	----

5- Edital PPSIG versão 2020 DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS	20
--	----

6- HOMOLOGACAO CHAPA COLEGIADO DOCENTES SERVIÇO SOCIAL	31
--	----

7- Mapa de Apuração Eleição Direção FEUFF	32
---	----

8- Resultado da Eleição Direção FEUFF	33
---------------------------------------	----

SECÃO

IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD 82	35
----------------------------------	----

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 108	36
-------------------------------------	----

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 109	37
-------------------------------------	----

RDD SCAP/ DAP 465	38
-------------------	----

RDD SCAP/ DAP 466	39
-------------------	----

PORTARIAS	40
-----------	----

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CG/GABR, N.º 003, de 02 de Dezembro de 2019.

EMENTA: Designa membros da Comissão Permanente de Levantamento de Bens Patrimoniais GABR/UFF.

A **Chefia de Gabinete do Reitor da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determina a Lei no 4.320 de 17 de março de 1964; e a Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública no 205 de 08 de abril de 1988,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão Permanente de Levantamento de Bens Patrimoniais com a incumbência de proceder ao Levantamento do Inventário Anual de Bens Móveis existentes no Gabinete do Reitor desta Universidade Federal Fluminense, com vistas ao encerramento de cada exercício anual, cujo prazo final será até o último dia útil do mês de dezembro de cada ano, para a conclusão dos trabalhos.

2. Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

- **FABIANA SANTOS RODRIGUES ARAÚJO**, Assistente em Administração, SIAPE n.º 2336034.
- **ALLAN DA SILVA AMORIM**, Assistente em Administração, SIAPE n.º 3143361.
- **BERNARDO MIGLIORA BÜHRING**, Assistente em Administração, SIAPE n.º 3141943.

3. Os servidores designados também terão a incumbência de proceder ao Levantamento de Bens Inservíveis a fim de identificá-los e providenciar a retirada dos mesmos, deste Gabinete, com vistas a baixa patrimonial no Sistema SISAP e na CAP/SAEP.

4. Caberá aos membros da referida Comissão: participar e realizar o Levantamento Anual de Bens Patrimoniais do GABR/UFF, monitorar as movimentações dos Bens Patrimoniais; atualizar e dar baixa no Sistema On-Line SISAP;

5. A presidência da Comissão caberá à servidora **FABIANA SANTOS RODRIGUES ARAÚJO**, responsável pela conferência do levantamento de Bens Patrimoniais, coordenação e validação das informações no Sistema On-Line SISAP; elaborar as Notas de Transferências (NT's) e Termos de Responsabilidade (TR's) do GABR/UFF.
6. Caberá a Chefia do GABR/UFF: corroborar o Inventário Anual de Bens Patrimoniais (junto com a Presidente desta Comissão) e as assinaturas das Notas de Transferências (NT's) e dos Termos de Responsabilidade (TR's) do GABR/UFF.
7. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade, revogando-se anteriores que versem sobre o mesmo tema.

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS

Chefe de Gabinete do Reitor da UFF

Portaria n. 63.719, de 07/05/2019.

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, N.º 15/2019, de 14 de novembro de 2019.

Ementa: Constitui **Comissão de Biossegurança** no Instituto de Química (CBio/IQ/UFF).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1- Tornar sem efeito a DTS EGQ nº 14/2019;
- 2- Constituir **Comissão de Biossegurança** no Instituto de Química (CBio/IQ/UFF);
- 3- Designar João Paulo Lopes Madureira (SIAPE 2180254) e Marcos Felipe de Paula Lourenço (SIAPE 1756854), do Departamento de Química Inorgânica; Rodrigo Bagueira Vasconcellos de Azeredo (SIAPE 2077632) e Rejane Martins Bastos Ferreira (SIAPE 2047653), do Departamento de Química Orgânica; Fabiana Monteiro de Oliveira (SIAPE 1332073) e José Afrânio Brenelli (SIAPE 1461790), do Departamento de Físico-Química; Christiane Béatrice Duyck Pinto (SIAPE 3414360) e Juliana Menezes de Sousa (SIAPE 2179018), do Departamento de Química Analítica; Renato Campello Cordeiro (SIAPE 2321572) e Diego Pereira Friande (SIAPE 2417482), do Departamento de Geoquímica; Carla de Aguiar Soares (SIAPE 2080796), da Direção do Instituto; e Jossana Gomes Pereira de Sousa (matrícula 216028056), representante discente; para integrarem a referida Comissão, cabendo ao primeiro a presidência da mesma.
- 4- Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

RICARDO JORGENSEN CASSELLA
Diretor do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 17/2019 - GLC – 29/11/2019

EMENTA: designa comissão de seleção de professor substituto.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1. Designar TATIANA PEQUENO DA SILVA, professora adjunto 02, mat. SIAPE n.º 1570022, IRIS MARIA DA COSTA AMÂNCIO, professora adjunto 04, mat. SIAPE n.º 1710344, LUIS CLAUDIO DE SANT'ANNA MAFFEI, professor adjunto 04, Mat. SIAPE n.º 1450724, e JÚLIO CESAR MACHADO DE PAULA (suplente), professor adjunto 01, Mat. SIAPE n.º 1722625, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Seleção de Professor Substituto de Literatura Portuguesa, em vaga decorrente da aposentadoria da Profa. IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THAÍSE P. BASTOS S. PIO

Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI 027 de 29 de novembro de 2019.

Ementa: Constituição de Banca de Processo Seletivo Simplificado - Área: Teoria do Direito.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os docentes, **FERNANDA ANDRADE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1576861, **DANIEL ARRUDA NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 1733382, **PRISCILA PETEREIT DE PAOLA GONÇALVES**, matrícula SIAPE nº 2295037 e a suplente **ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA**, matrícula SIAPE nº 1802275 para, sob a presidência da primeira, comporem a Constituição de Banca Examinadora de Processo Seletivo Simplificado, área: Teoria do Direito.

2 – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SAULO BICHARA MENDONÇA
Chefe do Departamento de Direito de
Macaé - MDI

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03 - 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Designar os professores **ELAINE SILVA MIRANDA** - matrícula SIAPE 1762966, **SABRINA CALIL ELIAS** - matrícula SIAPE 12834679, **ANDRÉ TEIXEIRA PONTES** - matrícula SIAPE 21453764, **GERALDO RENATO DE PAULA** - SIAPE nº 1478138 e o Técnico em Assuntos Educacionais **REGINALDO DE LIRA PENA** – SIAPE 1917709, para composição da Comissão de Diagnóstico e Planejamento Estratégico do Curso.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SABRINA CALIL ELIAS
Vice-Coordenadora do Curso
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 07/2019, NITERÓI 29/11/2019

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA, no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR os docentes Valter Lúcio de Oliveira, SIAPE 1808982 (PRESIDENTE), Alessandro André Leme, SIAPE 1714436 e Cristiano Fonseca Monteiro, SIAPE 1553028, para constituírem a Comissão responsável pela avaliação de processos de revalidação de diploma obtido no exterior do Programa de Pós-Graduação em Sociologia – PPGS.

Atenciosamente,

CRISTIANO FONSECA MONTEIRO
Coordenador do PPGS
SIAPE 1553028
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO / PROEX N.º. 09/2019

Ementa: Dispõe sobre a Concessão de Bolsas para Ações de Extensão relacionadas aos Cursos Pré Universitários no âmbito da UFF e dá outras providências.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - A elaboração, apresentação e reapresentação de Ações de Extensão – relacionadas aos Cursos Pré Universitários no âmbito da UFF com vistas ao registro na PROEX, passará a ser regida pelo que se segue:

CAPÍTULO I – DA ELABORAÇÃO E DO REGISTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO RELACIONADAS AOS CURSOS PRÉ UNIVERSITÁRIOS NO ÂMBITO DA UFF

Art. 2º - Toda Ação de Extensão deverá obrigatoriamente ser registrada no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SigProj), obedecendo ao ano fiscal (janeiro a dezembro).

§ 1º A Ação deverá ser coordenada por um docente da UFF.

§ 2º - A ação deverá ser aprovada pelo Departamento de Ensino de origem do Coordenador Geral, em Plenária Departamental. Após aprovação departamental, a ata deverá ser anexada ao SigProj.

§ 3º - Quando da existência de parceria interinstitucional, o tipo de documento utilizado para celebrá-la deverá ser especificado no item 1.4 (parcerias) no campo “Participação” do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SigProj) e anexado ao Sistema.

§ 4º - Se a ação de Extensão contar com recursos humanos externos, será necessário anexar ao SigProj, a Declaração de Formalização de Parceria Interinstitucional (Anexo I) ou o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (Anexo IV).

§ 5º - As ações de extensão devem estimular a prática extensionista na formação acadêmica, registrando discentes no quadro de recursos humanos.

§ 6º - Os Cursos Pré-Universitários oferecidos sob a forma de Projeto de Extensão devem ser totalmente **gratuitos**.

**CAPÍTULO II – DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA AS AÇÕES DE EXTENSÃO
RELACIONADAS AOS CURSOS PRÉ UNIVERSITÁRIOS NO ÂMBITO DA UFF**

Art. 3º - As Ações de Extensão relacionadas aos Cursos Pré Universitários devem elaborar Edital para seleção dos bolsistas que atuarão como instrutores.

Art. 4º – As bolsas de extensão concedidas aos discentes selecionados não devem ultrapassar o período de 9 (nove) meses.

**CAPÍTULO III – DA ELABORAÇÃO, DO ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO E DA
REAPRESENTAÇÃO DE AÇÃO EXTENSIONISTA.**

Art. 5º - O relatório da Atividade deverá ser preenchido no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SigProj), com ênfase à qualificação, quantificação do público alvo e produtos, que deverão ser anexados em “arquivos anexos”.

- O coordenador da ação, deve incluir o resultado da avaliação feita pelo público alvo.

Parágrafo único: Em caso de relatório de bolsista, o mesmo deverá ser também anexado no relatório da ação referente ao ano anterior, em arquivos anexos.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Extensão, após ouvir a Câmara Técnica de Extensão.

Art. 7º - Esta Instrução de Serviço vigorará a partir da data de sua publicação em Boletim de Serviço da UFF, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRESUS VINÍCIUS DEPES DE GOUVÊA
Pró-Reitor de Extensão

#####

SEÇÃO II

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para a Organização do Processo de Consulta Eleitoral para chefe e subchefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos, instituída pela DTS-ESR nº 021/2019 de 07 de novembro de 2019, publicada em 11 de novembro de 2019 no Boletim de Serviço 213/2019 desta universidade, de acordo com o Edital N° 01/2019 (BS 215/19) e nos termos Resolução CUV nº 104/1997 e 068/2009, divulga o nome dos candidatos inscritos para o processo de consulta para escolha do/a chefe e subchefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos para o biênio 2020/2022, conforme relacionado a seguir:

Candidatos:

Chapa 1

Candidato(a) a chefe: CARLOS ABRAÃO MOURA VALPASSOS, mat. SIAPE nº 1197174

Candidato a subchefe: GEORGE GOMES COUTINHO, mat. SIAPE nº 1770577

Campos dos Goytacazes, 29 de novembro de 2019.

Érica Tavares Silva Rocha
Presidente da comissão
Professora adjunta
Matrícula SIAPE 2045580
#####

EDITAL 2020/02 (ALUNOS ESTRANGEIROS)

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 02/2010 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA A **SELEÇÃO DE ALUNOS ESTRANGEIROS NÃO RESIDENTES NO BRASIL** AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, STRICTO SENSU, EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS, NÍVEL **DOCTORADO**, PARA O ANO DE 2020, NA FORMA DESTES EDITAIS:

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1. Estarão abertas de **06/01/2020 a 17/01/2020** as inscrições à seleção para o Programa de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis da Universidade Federal Fluminense.

1.2. Informamos que as disciplinas do curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis serão ministradas no idioma português.

2. NÚMERO DE VAGAS:

2.1. Será oferecida 01 (uma) vaga para o Programa de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis.

2.2. Caso a vaga não seja preenchida, a mesma poderá ser revertida, por decisão do Colegiado do PPSIG, a favor de eventuais candidatos excedentes aprovados no processo de seleção para estudantes brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil.

3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA

3.1 Para cumprir seus objetivos, o curso está estruturado em uma área de concentração, Sistemas de Gestão da Sustentabilidade, e em três linhas de pesquisa: Gestão das Organizações Sustentáveis, Tecnologias Aplicadas para Organizações Sustentáveis e Apoio à Decisão em Organizações Sustentáveis (conforme Anexo I).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no processo seletivo deverá ser efetuada por meio do envio à secretaria do PPSIG/UFF da documentação listada no item 5 deste edital, exclusivamente em formato digital, através do e-mail: dsg@latec.uff.br e liliamespinoza@id.uff.br

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

5.1. A fim de ter sua inscrição validada, o candidato deverá apresentar toda a documentação relacionada nos itens 5.2 a 5.11.

5.1.1. A documentação poderá ser apresentada nos idiomas português, espanhol e inglês.

5.1.2. A comissão de seleção, definida no item 6 deste edital, poderá requerer, a seu critério, tradução para português de documentos apresentados.

5.2. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar, através de documentos de órgãos oficiais, endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

5.3. Fotocópia do passaporte.

5.4. Fotocópia do diploma de graduação e de mestrado.

5.4.1. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF deverá estar de acordo com a Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

5.5. Um dos seguintes documentos comprobatórios de conhecimento de língua portuguesa:

(i) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-Bras;

(ii) Cópia da página do Diário Oficial da União onde conste o nome do candidato e indicação de aprovação no exame CELPE-Bras;

(iii) Certificado do exame CELPE-Bras emitido eletronicamente pelo INEP;

(iv) Declaração do departamento de língua portuguesa de uma universidade, ou instituição equivalente, atestando que o candidato possui conhecimentos de língua portuguesa suficientes para acompanhar um curso de pós-graduação ministrado em tal idioma.

(v) Caso o candidato seja oriundo de país onde a língua oficial é a portuguesa, não precisará apresentar documento de proficiência na língua.

5.5.1. O candidato que tiver cursado graduação ou mestrado no Brasil estará isento da apresentação de documentos comprobatórios de conhecimento de língua portuguesa.

5.6. Ficha de inscrição preenchida, a ser obtida na página do PPSIG/UFF: <http://www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo>

5.7. Anteprojeto de tese, redigido em português, que se enquadre numa das linhas de pesquisa dos professores do PPSIG/UFF: <http://www.doutoradosg.uff.br/linhas-de-pesquisa>

5.8. O anteprojeto deverá se limitar a um máximo de 10 (dez) páginas e deverá conter os seguintes itens: título, nome do candidato, resumo (um parágrafo), objetivo (breve exposição do objeto do trabalho, destacando sua vinculação às linhas de pesquisa do PPSIG/UFF), justificativa (destacar a interdisciplinaridade e relevância do tema dentro da literatura e as principais motivações para seu estudo), metodologia (expor brevemente as ferramentas metodológicas teóricas, históricas ou quantitativas que deverão ser utilizadas), resultados esperados, e bibliografia.

5.9. Curriculum vitae.

5.10. Duas cartas de recomendação de professores, pesquisadores ou de pessoas de reconhecida competência na área de estudos do candidato.

5.10.1. As cartas poderão ser redigidas nos idiomas português, inglês e espanhol, em formulário específico disponível para download no sítio: <http://www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo>

5.10.2. As cartas deverão ser enviadas diretamente por seus autores – e não pelos candidatos – à secretaria do PPSIG, através do e-mail dsg@latec.uff.br ou liliamespinoza@id.uff.br

5.11. Cópia de dois artigos acadêmicos, de maior relevância, produzidos pelo candidato, à sua escolha.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. Será designada pelo colegiado do PPSIG/UFF uma comissão de seleção, formada por ao menos três professores credenciados ao programa.

7. DAS VAGAS E BOLSAS

7.1. Será oferecida 01 (uma) vaga para o curso de doutorado.

7.2. Não é necessário que a vaga seja preenchida.

7.3. Poderá ser estabelecida, a critério da comissão de seleção, uma lista de espera.

7.4. O PPSIG/UFF não dispõe de bolsas de estudo para estudantes não-residentes.

7.4.1. Os candidatos deverão solicitá-las às agências de fomento brasileiras como CAPES, CNPq ou FAPERJ, ou equivalentes no país de origem do candidato, ou ainda a organizações internacionais.

7.4.2. A partir do segundo semestre letivo, os alunos não-residentes que não dispuserem de bolsa, poderão pleitear bolsas do PPSIG/UFF que porventura venham a se tornar disponíveis. Em tal caso, a ordem de classificação dos alunos (residentes e não-residentes) para efeitos de obtenção de novas bolsas disponibilizadas será dada por critérios estabelecidos pela comissão de bolsas do PPSIG/UFF.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Os candidatos ao curso de doutorado submeter-se-ão a três fases de avaliação, compreendendo:

(i) 1ª fase (eliminatória): análise da documentação enviada. A ausência ou inadequação de algum dos documentos solicitados implicará a eliminação do candidato.

(ii) 2ª fase (eliminatória e classificatória): análise do anteprojeto de tese, dos 02 (dois) trabalhos encaminhados pelos candidatos, do curriculum vitae, do histórico escolar e das duas cartas de recomendação.

a) Análise de Proposta de Tese de Doutorado, pela Comissão de Seleção:

- Em termos gerais, espera-se que a Proposta de Tese demonstre: clareza do tema, foco e alinhamento com a linha de pesquisa; coerência interna do texto (objetivo, método de pesquisa, hipótese), ortografia/gramática, conhecimento teórico e sintonia com a bibliografia apresentada na proposta.
- Para a análise da Proposta de Tese, serão considerados os seguintes critérios: a) Aderência a uma das linhas de Pesquisa que estão sendo oferecidas. b) Evidência da interdisciplinaridade demonstrada explicitamente na Proposta de Tese. c) Viabilidade da proposta de tese / tema proposto pelo candidato dentro das condições de funcionamento do Doutorado. d) Consistência e coerência da Proposta de Tese; e) Importância da Proposta de Tese, considerando-se requisitos de inovação e originalidade demonstrados pelo candidato.
- Na análise da Proposta de Tese será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

b) Análise do Curriculum Vitae

- Será verificada a documentação comprobatória de publicação ou aceite em periódico científico da produção científica, e a experiência acadêmica e profissional do candidato.
- A pontuação da experiência profissional, da prática de docência e da qualificação da produção científica (associada à classificação do periódico onde o candidato publicou ou teve artigo aceito para publicação) considerará apenas o que se referir aos últimos 3 (três) anos e estiver devidamente informada no currículo Lattes até a data da inscrição do candidato e devidamente comprovado pelo mesmo.
- Na análise do Curriculum Vitae será atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez), a partir da aplicação do seguinte critério de pontuação:

TITULAÇÃO	Pontuação Máxima: 1,0 pts.	Pós-Graduação Lato Sensu: 1,0 pt.
PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontuação Máxima: 9,0 pts.	Produção científica, referente aos últimos 3 anos, na área Interdisciplinar: a) artigo de periódico indexado na base JCR (4,0 pts por artigo) b) artigo de periódico indexado somente na base Scopus (2,0 pt por artigo); c) artigos de periódicos indexados nas base Scielo (1,0 pt por artigo); d) artigo publicado em outras bases ou em anais de eventos (0,5 pt por artigo).

8.2. Serão selecionados e classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete – atribuída numa escala de zero a dez, tradicionalmente usada por instituições de ensino brasileiras.

8.3. Após a divulgação do resultado, os candidatos terão um prazo de quarenta e oito horas para interposição de recursos, que deverão ser feitos em língua portuguesa.

8.4. A comissão de seleção responderá, em língua portuguesa, os recursos interpostos no prazo de quarenta e oito horas após o término do prazo de interposição de recursos.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. As matrículas serão efetuadas no mês de março, por meio de formulário preenchido on-line, em dias e horários divulgados oportunamente no site do PPSIG/UFF.

9.2. O candidato que não se matricular no prazo estipulado perderá sua vaga. Será então convocado o primeiro candidato classificado que esteja em lista de espera, se houver.

9.3. No caso de convocação de candidato em lista de espera, o mesmo terá o prazo de um dia útil para a realização de sua matrícula.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O processo de seleção e admissão ao programa seguirá o seguinte cronograma geral:

Etapa	Data
Divulgação do edital	Dezembro de 2019
Período de inscrição no processo seletivo	06 a 17 de janeiro de 2020
Período de seleção	18 a 20 de janeiro de 2020
Resultado do processo seletivo	21 de janeiro de 2020
Matrícula	11 e 12 de fevereiro de 2020
Recomendação de chegada ao Brasil para resolução de questões logísticas (moradia etc.)	Fevereiro de 2020
Início provável das aulas	Março de 2020

Niterói, 24 de outubro de 2019.

OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS, D. SC.

Coordenador

Matrícula UFF 00390336 SIAPE 0311563

#####

ANEXO I

Área de Concentração: Sistemas de Gestão da Sustentabilidade

Para cumprir seus objetivos, o curso está estruturado em uma área de concentração: "Sistemas de Gestão da Sustentabilidade". Buscou-se suportar a definição da área de concentração nos aspectos Gestão, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, tanto em sua descrição, quanto em relação aos objetivos e à estrutura curricular do curso, articulados de modo interdisciplinar.

Linhas de Pesquisa

Linhas de Pesquisa

1. Gestão das Organizações Sustentáveis

Esta linha de pesquisa, de caráter interdisciplinar, tem como objetivo o desenvolvimento de estudos na formação de estratégias em diferentes organizações com foco no processo, na influência da cultura social e organizacional e na gestão do conhecimento.

2. Tecnologias Aplicadas para Organizações Sustentáveis

Esta linha de pesquisa, de caráter interdisciplinar, tem como objetivo a aplicação de tecnologias sustentáveis em ambientes organizacionais que demandam constantes inovações tecnológicas, considerando os atuais modelos e mecanismos de desenvolvimento limpo, socialmente responsável e ético.

3. Apoio à Decisão em Organizações Sustentáveis

Esta linha de pesquisa, de caráter interdisciplinar, tem como objetivo o desenvolvimento e aplicação de modelos e métodos de apoio à tomada de decisão em Sistemas de Gestão Sustentáveis de organizações públicas, privadas e do terceiro setor, baseados em dados, sejam eles qualitativos ou quantitativos.

Nota: Informações adicionais quanto às linhas de pesquisas e respectivos projetos em andamento, podem ser obtidas na página do Doutorado.

Docentes Credenciados:

Prof. Annibal Parracho Sant`Anna, Ph.D.
Prof. Daniel Vidal Perez, D.Sc.
Profª Denise Alvarez
Prof. Edison Dausacker Bidone, D.Sc.
Prof. Emmanuel Paiva de Andrade, D.Sc.
Prof. Gilson Brito Alves Lima, D.Sc.
Prof. Helder Gomes Costa, D.Sc.
Prof. Jacob Binsztok, D.Sc.
Prof. José Rodrigues de Farias Filho, D.Sc.
Prof. Júlio César de F.A. Wasserman, D.Sc.
Prof. Júlio Vieira Neto, D. Sc
Prof.ª Lidia Ângulo Meza
Prof.ª Lisiane Mattos, D.Sc.
Prof. Luís Alberto Duncan Rangel, D.Sc.
Prof. Luís Perez Zotes, D.Sc.
Prof. Marcelo Jasmim Meiriño, D. Sc.
Prof.ª Maria de Lurdes Costa Domingos, D.Sc.
Prof.ª Mirian Picinini Méxas, D.Sc.
Prof. Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas, D.Sc.
Prof. Sérgio Luiz Braga França, D.Sc.
Prof. Sergio Ricardo da Silveira Barros, D.Sc.
Prof.ª Stella Regina Reis da Costa, D.Sc.

EDITAL 2020/01

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 02/2010 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, STRICTO SENSU, **EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS**, NÍVEL **DOUTORADO**, PARA O ANO DE 2020, NA FORMA DESTES EDITAIS:

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1 Estarão abertas de **06/01/2020 a 17/01/2020** as inscrições à seleção para o Programa de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis da Universidade Federal Fluminense, em regime de estudo em tempo integral.

2. NÚMERO DE VAGAS: 10 (dez) vagas.

3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA

3.1 Para cumprir seus objetivos, o curso está estruturado em uma área de concentração, Sistemas de Gestão da Sustentabilidade, e em três linhas de pesquisa: Gestão das Organizações Sustentáveis, Tecnologias Aplicadas para Organizações Sustentáveis e Apoio à Decisão em Organizações Sustentáveis.

4. PÚBLICO ALVO

4.1 Profissionais com título de Mestre em programa credenciado ou revalidado pela CAPES que atuem no ambiente acadêmico em docência, planejamento, pesquisa e desenvolvimento, e candidatos oriundos dos setores industriais e de serviços.

5. LOCAL E DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis, Rua Passo da Pátria, 156 – 3º andar – Sala 324 – Bloco E – Escola de Engenharia – São Domingos – Niterói – Rio de Janeiro – CEP: 24.210-020 Tel: (21) 96500-7390 E-mail: dsg@latec.uff.br - Home Page: <http://www.doutoradosg.uff.br>, de 2ª a 6ª feira, no horário de 09:00 às 17:00 horas.

5.2. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar pessoalmente (ou por meio de instrumento de procuração) um conjunto de documentos encadernados (espiral simples), com todas as páginas rubricadas, na ordem expressa dos itens 5.2.1 a 5.2.7, abaixo:

5.2.1 Requerimento de inscrição em formulário próprio disponível no site do Programa, acompanhado de 1 foto 3x4;

- 5.2.2 Fotocópia autenticada (em cartório) ou original e cópia (frente e verso) do diploma de conclusão de curso de Graduação cursado em instituição regular de ensino e de Mestrado credenciado pela CAPES, com a data de conclusão. No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar o comprovante da revalidação no Brasil (pelo MEC ou por uma IFES) e cópia da tradução juramentada do diploma e do histórico escolar da instituição de origem;
- 5.2.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país). Não serão aceitos documentos com validade vencida;
- 5.2.4 Curriculum Vitae no formato Lattes / CNPq, devidamente acompanhado dos respectivos documentos oficiais comprobatórios;
- 5.2.5 Proposta de Tese, com tema vinculado à Linha de Pesquisa escolhida. O documento deverá ter entre 5 e 10 páginas e ser impresso em papel formato A4, fonte Times New Roman 12, digitado em espaço 1,5. A proposta deverá conter os seguintes itens: (a) Justificativa da escolha do tema, sua interdisciplinaridade, relevância e viabilidade; (b) Objetivos a serem alcançados; (c) Metodologia a ser adotada; (d) Principais fontes de Investigação, (e) Bibliografia básica.
- 5.2.6 Apresentação de comprovante de publicação ou aceite de artigo nos últimos 3 anos, em periódico indexado nas bases Scopus ou Web of Science ou Scielo. Deverão ser anexados, no ato da inscrição: (a) a cópia da página do periódico com evidências do artigo publicado ou do documento oficial que comprove o aceite de artigo para publicação e, (b) comprovação da indexação nas bases Scopus ou Web of Science ou Scielo.
- 5.2.7 Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser recolhida ao Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessária a emissão de GRU - Guia de Recolhimento da União, simples, disponível em:
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRUUG (Unidade Gestora): **153056**Gestão: **15227**Código de Recolhimento: **28832-2 - Serviços Educacionais**Número de Referência: **0250158062**

Competência: 01/2020

Vencimento: 17/01/2020

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$ 150,00

Valor Total: R\$ 150,00

5.2.8 Não haverá devolução de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência e necessidade do Programa de Pós-Graduação e da Universidade Federal Fluminense.

6. ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção se dará em 2 (duas) etapas: **Etapa Eliminatória**, (conforme especificado no item 6.2) e **Etapa Classificatória**, (conforme especificado no item 6.3).

6.1 Inscrição:

O período de inscrição será de **06/01/2020 a 17/01/2020**, no horário de 9h00 às 17h00h, na secretaria do Programa;

6.2 Etapa Eliminatória:

A etapa eliminatória se dará da seguinte forma: **Análise da Documentação** de inscrição (conforme especificado no item 6.2.1) e **Prova de Conteúdo** (conforme especificado no item 6.2.2).

6.2.1 Análise da documentação

Serão eliminados desta etapa os candidatos que, no ato da inscrição, não tiverem apresentado integralmente a documentação exigida no item 5.2.

Data da divulgação dos candidatos aprovados nesta etapa: **21/01/2020**.

Data limite para recurso será até o dia: **22/01/2020** às 17h;

Divulgação do Resultado do Recurso e lista final dos candidatos aprovados nesta etapa: **23/01/2020**;

- A relação dos candidatos aprovados nesta etapa será divulgada no mural da secretaria do Programa e, a critério do Colegiado, no site institucional do Programa PPSIG.

6.2.2 Realização da Prova de Conteúdo (somente para os aprovados na etapa constante no item 6.2.1), constando de: (a) Avaliação de Raciocínio Lógico e, (b) Avaliação de compreensão de Língua Inglesa, nas quais serão atribuídas, individualmente, notas de 0 (zero) a 10 (dez).

- A Prova de Conteúdo terá duração de 3 (três) horas.
- Serão aprovados na Prova de Conteúdo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) em cada uma das avaliações (Avaliação de Raciocínio Lógico e Avaliação de compreensão de Língua Inglesa), o conteúdo programático bem como a bibliografia sugerida se encontram disponíveis no Anexo II deste Edital.

- A data de Realização da Prova de Conteúdo será no dia **28/01/2020** às 9 horas, nas instalações da Escola de Engenharia da UFF. Não será permitida a entrada após o horário de início das provas.
- A lista das salas estará disponível na secretaria do Programa. O candidato deverá chegar até 30 minutos antes do início da prova para eventual consulta do local onde irá prestar o exame.
- O candidato que não comparecer a Prova de Conteúdo será eliminado do Processo Seletivo.

6.2.3 Resultado da Prova de Conteúdo;

Data da divulgação dos candidatos aprovados na Prova de Conteúdo: **03/02/2020**

A data limite para recurso será até o dia **04/02/2020** às 17h;

Divulgação do Resultado do Recurso e lista final dos candidatos aprovados na Prova: **05/02/2020**.

- A relação dos candidatos aprovados nesta etapa será divulgada no mural da secretaria do Programa e, a critério do Colegiado, no site institucional do Programa PPSIG.

6.3 Etapa Classificatória.

Para o candidato aprovado na etapa eliminatória, o processo de classificação será composto da etapa de análise de Currículo Vitae (item 6.3.1).

6.3.1 **Análise do Curriculum Vitae** (formato Lattes/CNPq), pela Comissão de Seleção, segundo os critérios explicitados no item 7.1.3.

O período de análise da **Etapa Classificatória** será de **06/02/2020 a 12/02/2020**;

6.4 Classificação Final

6.4.1 A classificação final será obtida pela média ponderada das 2 (duas) notas: Nota da Prova de Conteúdo (peso 0,6) e Análise do Curriculum Vitae (peso 0,4).

6.4.2 A classificação final dos candidatos ao Doutorado obedecerá ao limite do número de vagas estabelecido neste edital. A decisão pela ocupação total ou parcial das vagas será do Colegiado.

6.5 Divulgação da Classificação Final ao Doutorado.

Data de divulgação preliminar dos classificados: **13/02/2020**;

Data limite para recurso: **14/02/2020** às 17h;

Divulgação do resultado do recurso e da lista final dos classificados: **18/02/2020**.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Etapas do Processo de Seleção e Critérios de Avaliação

7.1.1 As atividades de organização, correção da Prova de Conteúdo e a classificação dos candidatos serão realizadas pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Doutorado, composta pela DTS nº 002/2019, publicado no boletim UFF ANO LIII – N.º 133, em 16/07/2019 disponível no site <http://www.noticias.uff.br/bs/2019/07/133-19.pdf>. Este processo será dividido em duas etapas:

7.1.2 Na primeira, **eliminatória**, o desempenho do candidato é avaliado:

- a) Pela apresentação da documentação completa, e apresentação de comprovante de publicação ou aceite de artigo em periódico científico, nos últimos 3 (três) anos, nas bases Scopus ou Web of Science ou Scielo.
- b) Prova de Conteúdo.
 - A Avaliação de compreensão da Língua Inglesa será constituída por 10 (dez) questões objetivas, todas com a mesma pontuação;
 - A Avaliação de Raciocínio Lógico será constituída por 10 (dez) questões objetivas, todas com a mesma pontuação;
 - Nota mínima para aprovação será igual ou superior a 7 (sete), em cada uma das avaliações;
 - Não será permitida a entrada do candidato após o início da prova;
 - Não será permitido nenhum tipo de consulta externa, uso de celulares ou aparelhos eletrônicos.

7.1.3 Na segunda, **classificatória**, (somente para o candidato aprovado na etapa eliminatória), o processo será composto de:

a) Análise do Curriculum Vitae (formato Lattes/CNPq).

- Será considerada para fins da análise apenas a documentação devidamente comprovada, conforme referenciado no item 5.2 e respectivos subitens 5.2.1 a 5.2.6.
- Na avaliação da pontuação da titulação, da produção científica e da experiência na área interdisciplinar de sistema de gestão serão considerados apenas o que se referir aos últimos 3 (três) anos e estiver devidamente informada no currículo Lattes até a data da inscrição do candidato.
- Na análise do Curriculum Vitae será atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez), a partir da aplicação do seguinte critério de pontuação:

TITULAÇÃO	Pontuação Máxima: 1,0 pts.	Pós Graduação Lato Sensu: 1,0 pt.
PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontuação Máxima: 9,0 pts.	Produção científica, referente aos últimos 3 anos, na área Interdisciplinar: e) artigo de periódico indexado na base JCR (4,0 pts por artigo) f) artigo de periódico indexado somente na base Scopus (2,0 pt por artigo); g) artigos de periódicos indexados nas base Scielo (1,0 pt por artigo); h) artigo publicado em outras bases ou em anais de eventos (0,5 pt por artigo).

7.1.4 O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo será divulgado no mural da Secretaria do Doutorado ou a critério da Comissão de Seleção no site do Programa.

7.2 Critérios de Desempate

Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

1º Critério: Maior nota na análise da Prova de Conteúdo;

2º Critério: Aquele candidato que tiver a idade mais avançada;

7.3 Divulgação do Resultado Final

7.3.1 A relação dos candidatos aprovados será divulgada, ao término do processo de seleção, no dia **18 de fevereiro de 2020**, no mural da secretaria do Programa e, a critério do Colegiado, no site institucional do Programa PPSIG.

7.4 Recursos

7.4.1 Dos resultados da 1ª e 2ª Etapas caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, nos prazos previstos neste Edital.

7.4.2 Do resultado final do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

7.4.3 O recurso deverá ser entregue impresso e com as devidas fundamentações na secretaria do Programa, dentro do prazo limite previsto neste Edital.

8. MATRÍCULA

8.1 Serão convocados para matrícula os candidatos aprovados e classificados até o limite do número de vagas previsto neste edital.

8.2 Período de Matrícula: **03 e 04 de março de 2020**, de 9 h às 17 h.

9. DIAS E HORÁRIOS DO CURSO

9.1 O horário de oferecimento do curso será de segunda a sexta-feira, das 07h às 22h, conforme disponibilidade de oferta do conjunto de disciplinas que integram o curso.

10. APROVEITAMENTO DE VAGAS

10.1 A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas previstas.

11. DESISTÊNCIA

11.1 Em caso de desistência de candidato classificado, a vaga será ocupada pelo candidato cuja pontuação atenda imediatamente a ordem da classificação geral, obedecidos os critérios de desempate.

12. RETIRADA DE DOCUMENTOS

12.1 Os candidatos não aprovados ou não classificados poderão retirar os documentos comprobatórios da inscrição no período de **01 a 30 de abril de 2020**. Após este prazo, os documentos não retirados serão descartados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá declarar conhecimento e aceite dos termos dos dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF, dos termos do regulamento interno do curso e do cronograma de atividades discente referente a turma de sua matrícula no Doutorado.

13.2 No ato de matrícula no curso o candidato deverá entregar comprovação de documento válido de PROFICIÊNCIA em língua estrangeira adicional (distinta da língua inglesa). No caso de não possuir o comprovante, deverá ser observado o prazo máximo previsto no regimento do curso, para apresentação do referido documento.

14. CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis.

Niterói, 24 de outubro de 2019.

OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS, D. SC.

Coordenador

Matrícula UFF 00390336 SIAPE 0311563

#####

ANEXO I**Linhas de Pesquisa****2. Gestão das Organizações Sustentáveis**

Esta linha de pesquisa, de caráter interdisciplinar, tem como objetivo o desenvolvimento de estudos na formação de estratégias em diferentes organizações com foco no processo, na influência da cultura social e organizacional e na gestão do conhecimento.

4. Tecnologias Aplicadas para Organizações Sustentáveis

Esta linha de pesquisa, de caráter interdisciplinar, tem como objetivo a aplicação de tecnologias sustentáveis em ambientes organizacionais que demandam constantes inovações tecnológicas, considerando os atuais modelos e mecanismos de desenvolvimento limpo, socialmente responsável e ético.

5. Apoio à Decisão em Organizações Sustentáveis

Esta linha de pesquisa, de caráter interdisciplinar, tem como objetivo o desenvolvimento e aplicação de modelos e métodos de apoio à tomada de decisão em Sistemas de Gestão Sustentáveis de organizações públicas, privadas e do terceiro setor, baseados em dados, sejam eles qualitativos ou quantitativos.

Nota: Informações adicionais quanto às linhas de pesquisas e respectivos projetos em andamento podem ser obtidos na página do Doutorado.

Docentes Credenciados:

Prof. Annibal Parracho Sant`Anna, Ph.D.
Prof. Daniel Vidal Perez, D.Sc.
Profª Denise Alvarez
Prof. Edison Dausacker Bidone, D.Sc.
Prof. Emmanuel Paiva de Andrade, D.Sc.
Prof. Gilson Brito Alves Lima, D.Sc.
Prof. Helder Gomes Costa, D.Sc.
Prof. Jacob Binsztok, D.Sc.
Prof. José Rodrigues de Farias Filho, D.Sc.
Prof. Júlio César de F.A. Wasserman, D.Sc.
Prof. Júlio Vieira Neto, D. Sc
Prof.ª Lidia Ângulo Meza

Prof. ^a Lisiane Mattos, D.Sc.
Prof. Luís Alberto Duncan Rangel, D.Sc.
Prof. Luís Perez Zotes, D.Sc.
Prof. Marcelo Jasmim Meiriño, D. Sc.
Prof. ^a Maria de Lurdes Costa Domingos, D.Sc.
Prof. ^a Mirian Picinini Méxas, D.Sc.
Prof. Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas, D.Sc.
Prof. Sérgio Luiz Braga França, D.Sc.
Prof. Sergio Ricardo da Silveira Barros, D.Sc.
Prof. ^a Stella Regina Reis da Costa, D.Sc.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**RACIOCÍNIO LÓGICO****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- Noções básicas de lógica.
- Diagramas lógicos.
- Lógica matemática.
- Capacidade de dedução e indução.

BIBLIOGRAFIA:

GMAT, Gmat Official Guide 2018 - Quantitative Review. Wiley - Blackwell Publishing, 2017.

INGLÊS**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Leitura e compreensão de textos autênticos escritos em língua inglesa. Identificação do gênero textual. Aplicação das estratégias de leitura para a compreensão dos textos. Interpretação da linguagem não-verbal. Utilização do conhecimento prévio. Utilização das técnicas de 'skimming' e 'scanning'. Identificação de palavras-chaves, palavras cognatas e falsos cognatos. Compreensão detalhada dos textos. Identificação e tradução de grupos ou sintagmas nominais. Referência pronominal. Inferência contextual: dedução do significado de palavras desconhecidas a partir do contexto. Tradução de falsos cognatos. Identificação e tradução dos marcadores do discurso. Identificação de palavras formadas por afixos. Principais prefixos e sufixos. Principais 'phrasal verbs'.

BIBLIOGRAFIA:

- 1- DICIONÁRIO Oxford Escolar para estudantes brasileiros de Inglês. Português-Inglês e Inglês – Português. Oxford: Oxford University Press, 2013.
- 2- GAMA, Ângela; BARBOSA, Lúcia. Introdução à leitura em inglês. Rio de Janeiro: Gama Filho, 1999.
- 3- GUANDALINI, Eiter Otávio. Técnicas de Leitura em Inglês. ESP – English for Specific Purposes. Estágio 2. São Paulo: Textonovo, 2002.
- 4- KIRKPATRICK, Betty. English in Context. Thematic Vocabulary 1. Learners Publishing, 2003.
- 5- LONGMAN Dicionário Escolar para estudantes brasileiros. Inglês- Português e Português- Inglês. 2ª Edição. Pearson – Longman, 2009.
- 6- MUNHOZ, Rosângela. Inglês Instrumental – Estratégias de Leitura. Módulo 2. São Paulo: Textonovo, 2003.
- 7- MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. Cambridge: Cambridge University Press, 1998.
- 9- PEREIRA, Carlos Augusto. Inglês para Concursos. Temas Avançados. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- 10- SOUZA, Adriana Grade Fiori; ABSY, Conceição A.; COSTA, Gisele Cilli da; MELLO, Leonilde Favoreto de. Leitura em Língua Inglesa: uma abordagem instrumental. 2ª edição atualizada. São Paulo: Disal, 2005.

HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA INSCRITA PARA A ELEIÇÃO DE MEMBROS DOCENTES DO COLEGIADO DE CURSO DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL PARA O PERÍODO 2019-2022

A Comissão Eleitoral Local, designada através da DTS 29/2019 de 25/09/2019, após análise, sob a luz do RGCE e da Decisão CUV nº 077/2013, da situação funcional dos candidatos inscritos em chapa para a eleição de membros docentes do Colegiado de Curso da Escola de Serviço Social para o período 2019-2022, homologa a chapa composta pelos seguintes docentes:

Titulares	Suplentes
Ebe Campinha	Janaína Camargo
Francisco Henrique Rozendo	Eliane Guimarães
Júlia Aparecida de Paula	Paula Kropf
Tathiana Gomes	Emilie Faedo
Francine Helfreich	Eblin Farage
Marcela Soares	Ana Lívia Adriano
Ana Cristina Oliveira de Oliveira	Adrianyce Angélica Silva
Rodrigo Lima	Miriam Fátima Reis
Larissa Dahmer	Tatiana Dahmer
Robson Roberto	Mônica Senna

Niterói, 25 de Novembro de 2019.

LUIZA HELENA GALAXE DE LIMA TAVARES
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

MAPA DE APURAÇÃO – MA
Direção e Vice-Direção da Faculdade de Educação

CATEGORIA	Nº PARTICIPANTES	Nº VOTANTES	Nº AUSENTES
DOCENTES	101	69	32
TÉCNICOS	30	18	12
DISCENTES	1278	168	1110

TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

CATEGORIA	TIPO DE VOTO	Nº DE VOTOS	TOTAL DE VOTOS	FÓRMULA	TOTAL PONTOS
DOCENTES	VÁLIDOS	63	69	$70 * \frac{V_{Doc}}{T_{Doc}}$	Válidos 61,13
	BRANCOS	3			
	NULOS	3			
TÉCNICOS	VÁLIDOS	15	18	$20 * \frac{V_{Tec}}{T_{Tec}}$	Branco + Nulo 6,18
	BRANCOS	3			
	NULOS	0			
DISCENTES	VÁLIDOS	165	168	$10 * \frac{V_{dic}}{T_{dic}}$	Branco + Nulo 6,18
	BRANCOS	2			
	NULOS	1			

Assinaturas

MESA APURADORA	Presidente:
	Vice-Presidente:
	Suplente:
	Secretário:
	Discente:

RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO (2020 - 2024)

A Comissão Eleitoral Local, constituída para presidir o processo de consulta à comunidade acadêmica da Faculdade de Educação (DTS n. 012/2019 de 02/10/2019), informa o resultado da apuração realizada no dia 29 de Novembro de 2019, para composição da futura direção da Faculdade de Educação.

Chapa única eleita: **Articulação Acadêmica**

Diretor: **Fernando de Araujo Penna** (siape 1569754 – UFF 015697541)

Vice-Diretor: **Jairo Paes Selles** (siape 0307241 – UFF 6819-4)

Votos de docentes: **63**

Votos de técnico-administrativos: **15**

Votos de discentes: **165**

(Uso da fórmula Resolução CUV/RGCE n. 104/97) – **61,13**

Faculdade de Educação, 29 de Novembro de 2019.

VINICIUS RIBEIRO CABRAL
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD N° 082/2019, de 02 de dezembro de 2019.

EMENTA: Constituição de Grupo de Trabalho para elaboração de Política de Gestão de Documentos para a UFF

Considerando a Lei n. 8.159 de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

Considerando a Lei n. 13.460 de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

Considerando a Portaria Interministerial n° 1.677,7 de outubro de 2015, que define os procedimentos gerais para o desenvolvimento das atividades de protocolo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal e,

Considerando a Portaria Interministerial n° 11, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos relativos à utilização do Número Único de Protocolo - NUP no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

I. **Constituir** o Grupo de Trabalho para estudo e elaboração da política de gestão de documentos da Universidade Federal Fluminense.

II - **Designar** para compor o referido Grupo de Trabalho, os seguintes servidores:

Servidor	Siape
Eliana de Oliveira Ramos	1662559
Igor José de Jesus Garcez	1860740
Kíssila da Silva Rangel	1028863
Marcos Vinicius Policarpo Cortes	1944201
Roberta Pimenta da Cruz Mendonça	1657639

III - Esta designação não corresponde à função gratificada;

IV – Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VERA LUCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 108/2019

De 02 de dezembro de 2019.

Assunto: Remoção a Pedido do Servidor

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.012599/2017-91**, resolve:

Remover a servidora **MYRELLY MONYK BORGES DA SILVA E SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE: 2044411, nos termos do Art. 7º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA – UORG 776, para a Gerência de Procedimentos Disciplinares – GPD/GEPE – UORG 1600, vinculada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA N° 109/2019 De 02 de dezembro de 2019.

Assunto: Remoção de Ofício Para Ajuste de Força de Trabalho

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n° 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n° 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n° **23069.009740/2019-31**, resolve:

Remover o servidor **JADER FILIPE BRAGA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Engenheiro/Área, matrícula SIAPE: 3139092, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço n° 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n° 058, de 24/04/2013, da Coordenação de Manutenção – CMA/SOMA – UORG 2307, vinculado à Superintendência de Operações e Manutenção – SOMA, para o Departamento de Engenharia Elétrica – TEE – UORG 789, vinculado à Escola de Engenharia - TCE.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

Nº 465/2019

DATA: 25/11/2019

SETOR: SCAP/DAP

PROCESSO: 23069.159275/2019-88

INTERESSADO: VERONICA MARIA BRANDÃO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/12/2019**, em conformidade com a Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24/08/2001, de **40 (quarenta)** para **20 (vinte)** horas do (a) servidor (a) **VERONICA MARIA BRANDÃO**, ocupante do cargo de **Técnico em Higiene Dental**, matrícula SIAPE nº **1939583**, lotado (a) na **SOD/DAS**.

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

REITOR

Publique-se

Tháisa Nunes Ferreira

Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaísa Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 29/11/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0142645** e o código CRC **527872C5**.

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**Nº 466/2019**

DATA: 25/11/2019

SETOR: SCAP/DAP

PROCESSO: 23069.161337/2019-11

INTERESSADO: Brenda da Rocha Alexandre

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/12/2019**, em conformidade com a Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24/08/2001, de **40 (quarenta)** para **30 (trinta)** horas do (a) servidor (a) **BRENDA DA ROCHA ALEXANDRE**, ocupante do cargo de **Técnico em Assuntos Educacionais**, matrícula SIAPE nº **2427047**, lotado (a) no (a) **SA/GCB**.

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

REITOR

Publique-se

Thaísa Nunes Ferreira

Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaísa Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 29/11/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0142654** e o código CRC **2F5E7763**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 096, de 02 de dezembro de 2019.

Ementa: **Remoção a Pedido da Unidade de Destino**

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.157379/2019-58**,

RESOLVE:

Remover o servidor **CHRISTIAN MONNI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE: 1757017, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Escola de Engenharia Industrial de Volta Redonda – VEI – UORG 799, para o Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – VCH – UORG 1073.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques**, **COORDENADOR DE COORDENADORIA**, em 02/12/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0142722** e o código CRC **0219C4D1**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 097, de 02 de dezembro de 2019.

Ementa: **Remoção a Pedido da Unidade de Destino**

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.157852/2019-05**,

RESOLVE:

Remover a servidora **KISSILA DA SILVA RANGEL**, ocupante do cargo de Arquivista, matrícula SIAPE: 1028863, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Seção de Arquivo Intermediário – SAIN/CAR – UORG 1568, subordinada à Coordenação de Arquivos – CAR/SDC, vinculada à Superintendência de Documentação – SDC, para a Divisão de Gestão Institucional – DGI/PLIN – UORG 1683, subordinada à Coordenação de Gestão Institucional – PLIN/PLAN, vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques**, **COORDENADOR DE COORDENADORIA**, em 02/12/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0142724** e o código CRC **1FFE7480**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 094, de 02 de dezembro de 2019

Ementa: **Remoção a Pedido da Unidade de Destino**

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.155684/2019-13**,

RESOLVE:

Remover a servidora **Luciana de Velasco Machado**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE: 1086474, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Divisão de Desenvolvimento de Projetos – DDP/CEA – UORG 2323, subordinada à Coordenação de Engenharia e Arquitetura - CEA/SAEP, vinculada à Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio – SAEP, para a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES – UORG 1281.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques**, COORDENADOR DE COORDENADORIA, em 02/12/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0142719** e o código CRC **D23EB5C6**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 095, de 02 de dezembro de 2019.

Ementa: **Remoção a Pedido da Unidade de Destino**

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.155684/2019-13**,

RESOLVE:

Remover o servidor **JOSÉ LUIZ CASTRO VIEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1939157, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Coordenação de Apoio Acadêmico - CAA/AES – UORG 1291, vinculado à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES, para a Gerência Operacional de Contratos – GOC/SAEP – UORG 2320, vinculado à Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio – SAEP.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques**, COORDENADOR DE COORDENADORIA, em 02/12/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0142720** e o código CRC **ECEDFCD3**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 098, de 02 de dezembro de 2019.

Ementa: **Remoção a Pedido da Unidade de Destino**

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.159031/2019-03**,

RESOLVE:

Remover o servidor **SAULO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE: 1462374, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Seção de Protocolo e Arquivo – SPA/HU – UORG 426, subordinado ao Serviços Gerais – SG/HU, da Subdiretoria Administrativa do Hospital Universitário Antônio Pedro - SAD/HU, vinculada ao Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP, para a Gerência Plena de Comunicações Administrativas – Protocolo Central – GPCA/AD – UORG 1900, subordinada à Pró-Reitoria de Administração – PROAD.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques**, COORDENADOR DE COORDENADORIA, em 02/12/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0142726** e o código CRC **3B970A3F**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 099, de 02 de dezembro de 2019.

Ementa: **Remoção a Pedido da Unidade de Destino**

O(A) A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.158354/2019-71**,

RESOLVE:

Remover o servidor **SEBASTIÃO DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE: 0308189, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Seção de Protocolo e Arquivo – SPA/HU – UORG 426, subordinado ao Serviços Gerais – SG/HU, da Subdiretoria do Hospital Universitário Antônio Pedro – SAD/HU, vinculada ao Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP, para a Gerência Plena de Comunicações Administrativas – Protocolo Central – GPCA/AD – UORG 1900, vinculada à Pró-Reitoria de Administração – PROAD.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques**, **COORDENADOR DE COORDENADORIA**, em 02/12/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0142728** e o código CRC **023432F6**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 100, de 02 de dezembro de 2019.

Ementa: **Remoção a Pedido da Unidade de Destino**

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.159034/2019-39**,

RESOLVE:

Remover o servidor **ULISSES AGUIAR DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE: 0304524, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Seção de Protocolo e Arquivo – SPA/HU – UORG 426, subordinado ao Serviços Gerais – SG/HU, da Subdiretoria Administrativa do Hospital Universitário Antônio Pedro - SAD/HU, vinculada ao Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP, para a Gerência Plena de Comunicações Administrativas – Protocolo Central – GPCA/AD – UORG 1900, subordinada à Pró-Reitoria de Administração – PROAD.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques**, COORDENADOR DE COORDENADORIA, em 02/12/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0142730** e o código CRC **84E3AFBF**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 101, de 02 de dezembro de 2019.

Ementa: **Remoção a Pedido da Unidade de Destino**

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.159033/2019-94**,

RESOLVE:

Remover a servidora **ÂNGELA RAMALHO PATRIZI**, ocupante do cargo de Telefonista, matrícula SIAPE: 0308363, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Seção de Protocolo e Arquivo – SPA/HU – UORG 426, subordinado ao Serviços Gerais – SG/HU, da Subdiretoria Administrativa do Hospital Universitário Antônio Pedro - SAD/HU, vinculada ao Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP, para a Gerência Plena de Comunicações Administrativas – Protocolo Central – GPCA/AD – UORG 1900, subordinada à Pró-Reitoria de Administração – PROAD.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques**, **COORDENADOR DE COORDENADORIA**, em 02/12/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0142734** e o código CRC **A27CBA2C**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 102, de 02 de dezembro de 2019.

Ementa: **Remoção a Pedido da Unidade de Destino**

O(A) A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.159715/2019-05,

RESOLVE:

Remover a servidora **ARIANA DE OLIVEIRA TAVARES**, ocupante do cargo de Nutricionista-Habilitação, matrícula SIAPE: 1702052, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Divisão de Alimentação e Nutrição – DAN/CGRU – UORG 1296, subordinada à Coordenação de Gestão de Restaurante Universitário - CGRU/AES, vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAES, para o Instituto de Saúde Coletiva – ISC – UORG 1973.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques**, COORDENADOR DE COORDENADORIA, em 02/12/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0142738** e o código CRC **3CC051CD**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 103, de 02 de dezembro de 2019.

Ementa: **Remoção a Pedido da Unidade de Destino**

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.154918/2019-05**,

RESOLVE:

Remover a servidora **GISELLA CHINELLI**, ocupante do cargo de Produtor Cultural, matrícula SIAPE: 1461512, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, do Departamento de Arte – GAT – UORG 567, vinculado ao Instituto de Arte e Comunicação Social – EGA, para o Centro de Artes da UFF – CEART – UORG 1737.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques**, **COORDENADOR DE COORDENADORIA**, em 02/12/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0142740** e o código CRC **A37816F7**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 104, de 02 de dezembro de 2019.

Ementa: **Remoção a Pedido da Unidade de Destino**

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.159931/2019-42**,

RESOLVE:

Remover a servidora **MARILZA GOMES GOUVEIA**, ocupante do cargo de Telefonista, matrícula SIAPE: 1080913, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Divisão de Telefonia – DTEL/CTE – UORG 1519, subordinada à Coordenação Técnica - CTE/STI, vinculada à Superintendência de Tecnologia da Informação – STI, para o Gabinete do Reitor – GABR – UORG 1787, vinculado à Reitoria – RET.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques**, COORDENADOR DE COORDENADORIA, em 02/12/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0142753** e o código CRC **A7A3970B**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 105, de 02 de dezembro de 2019.

Ementa: **Remoção de Ofício da Força de Trabalho**

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.159742/2019-70**,

RESOLVE:

Remover o servidor **CELSO SOUZA GEREMIAS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE: 2287960, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, do Centro de Apoio a Extensão – CEA/EX – UORG 1760, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão –PROEX, para Coordenação de Manutenção - CMA/SOMA – UORG 2307, vinculada à Superintendência de Operações e Manutenção – SOMA.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques**, COORDENADOR DE COORDENADORIA, em 02/12/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0143418** e o código CRC **B2F489C0**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 106, de 02 dezembro de 2019.

Ementa: **Remoção a Pedido do Servidor**

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.157655/2019-88**,

RESOLVE:

Remover o servidor **RODRIGO GICOVATE PAES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE: 1759781, nos termos do Art. 7º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional – ESR – UORG 821, para o Instituto de Química – EGQ – UORG 643.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques**, **COORDENADOR DE COORDENADORIA**, em 02/12/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0144094** e o código CRC **4D2137AA**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 107, de 02 de dezembro de 2019.

Ementa: **Remoção a Pedido do Servidor**

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.157483/2019-42**,

RESOLVE:

Remover a servidora **TATIANA DIAS SOUTELINO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE: 2145809, nos termos do Art. 7º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Divisão de Pagamentos de Ativos - DPA/CCPP – UORG 012, subordinada à Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal - CCPP/DAP, do Departamento de Administração de Pessoal – DAP/GEPE, vinculado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, para a Faculdade de Veterinária – CMV – UORG 367.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques**, COORDENADOR DE COORDENADORIA, em 02/12/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0144252** e o código CRC **4339C8D6**.



**Serviço Público Federal
Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 108/2019

De 02 de dezembro de 2019.

Assunto: Remoção a Pedido do Servidor

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.012599/2017-91**, resolve:

Remover a servidora **MYRELLY MONYK BORGES DA SILVA E SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE: 2044411, nos termos do Art. 7º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA – UORG 776, para a Gerência de Procedimentos Disciplinares – GPD/GEPE – UORG 1600, vinculada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo



**Serviço Público Federal
Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 109/2019

De 02 de dezembro de 2019.

Assunto: Remoção de Ofício Para Ajuste de Força de Trabalho

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.009740/2019-31**, resolve:

Remover o servidor **JADER FILIPE BRAGA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Engenheiro/Área, matrícula SIAPE: 3139092, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Coordenação de Manutenção – CMA/SOMA – UORG 2307, vinculado à Superintendência de Operações e Manutenção – SOMA, para o Departamento de Engenharia Elétrica – TEE – UORG 789, vinculado à Escola de Engenharia - TCE.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Aliné da Silva Marques', is positioned above the printed name.

ALINÉ DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 110, de 02 de dezembro de 2019.

Ementa: **Remoção a Pedido da Unidade de Destino**

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.162239/2019-00**,

RESOLVE:

Remover o servidor **JOSÉ LUIZ SANZ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Produtor Cultural, matrícula SIAPE 0310306, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX – UORG 218 (em desativação), para a Coordenação Unitevê - CTV/SCS – UORG 1486, vinculado à Superintendência de Comunicação Social – SCS.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques**, COORDENADOR DE COORDENADORIA, em 02/12/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0144463** e o código CRC **CD5FEDCE**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.629 de 8 de novembro de 2019

SUBSTITUI MEMBRO NA COMISSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E PRORROGA PRAZO
PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

O **VICE-REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as justificativas apresentadas pelo servidor no processo nº 23069.020468/2018-69;

RESOLVE:

I - **SUBSTITUIR** o servidor Rosângela de Oliveira Azevedo, matrícula SIAPE nº 305426, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela portaria nº 64.655 de 31 de julho de 2019;

II - **DESIGNAR** em substituição, para compor a referida Comissão, o servidor **CILMA MOREIRA JARDIM**, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 308347, permanecendo os demais membros inalterados;

III - **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, de conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21970-8704 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



UFFPOR201965629A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.630 de 8 de novembro de 2019

SUBSTITUI MEMBRO NA COMISSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E PRORROGA PRAZO
PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

O **VICE-REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as justificativas apresentadas pelo servidor no processo nº 23069.020470/2018-38;

RESOLVE:

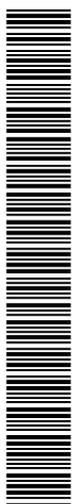
I - **SUBSTITUIR** o servidor Rosângela de Oliveira Azevedo, matrícula SIAPE nº 305426, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela portaria nº 64.656 de 31 de julho de 2019;

II - **DESIGNAR** em substituição, para compor a referida Comissão, o servidor **CILMA MOREIRA JARDIM**, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 308347, permanecendo os demais membros inalterados;

III - **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, de conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.631 de 8 de novembro de 2019

SUBSTITUI MEMBRO NA COMISSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E PRORROGA PRAZO
PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

O **VICE-REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as justificativas apresentadas pelo servidor no processo nº 23069.020469/2018-11;

RESOLVE:

I - **SUBSTITUIR** o servidor Rosângela de Oliveira Azevedo, matrícula SIAPE nº 305426, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela portaria nº 64.649 de 31 de julho de 2019;

II - **DESIGNAR** em substituição, para compor a referida Comissão, o servidor **CILMA MOREIRA JARDIM**, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 308347, permanecendo os demais membros inalterados;

III - **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, de conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.632 de 8 de novembro de 2019

SUBSTITUI MEMBRO NA COMISSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E PRORROGA PRAZO
PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

O **VICE-REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as justificativas apresentadas pelo servidor no processo nº 23069.020467/2018-14;

RESOLVE:

I - **SUBSTITUIR** o servidor Rosângela de Oliveira Azevedo, matrícula SIAPE nº 305426, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela portaria nº 64.655 de 31 de julho de 2019;

II - **DESIGNAR em substituição**, para compor a referida Comissão, o servidor **CILMA MOREIRA JARDIM**, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 308347, permanecendo os demais membros inalterados;

III - **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, de conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.653 de 11 de novembro de 2019

SUBSTITUI MEMBRO NA COMISSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E PRORROGA PRAZO
PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as justificativas apresentadas pelo servidor no processo nº 23069.020474/2018-16;

RESOLVE:

I - **SUBSTITUIR** o servidor Rosângela de Oliveira Azevedo, matrícula SIAPE nº 305426, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela portaria nº 64.657 de 31 de julho de 2019;

II - **DESIGNAR** em substituição, para compor a referida Comissão, o servidor **CILMA MOREIRA JARDIM**, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 308347, permanecendo os demais membros inalterados;

III - **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, de conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.654 de 11 de novembro de 2019

SUBSTITUI MEMBRO NA COMISSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E PRORROGA PRAZO
PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as justificativas apresentadas pelo servidor no processo nº 23069.077424/2013-04;

RESOLVE:

I - **SUBSTITUIR** o servidor Rosângela de Oliveira Azevedo, matrícula SIAPE nº 305426, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela portaria nº 64.655 de 31 de julho de 2019;

II - **DESIGNAR** em substituição, para compor a referida Comissão, o servidor **CILMA MOREIRA JARDIM**, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 308347, permanecendo os demais membros inalterados;

III - **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, de conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental	025.11
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

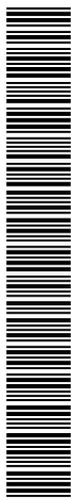
Portaria Nº 65.750 de 29 de novembro de 2019

O VICE-REITOR no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.008140/2019-28, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a ROBERTO DO CARMO RAMOS, matrícula SIAPE nº 303059, ocupante do cargo de Médico - Área, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I e II e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, código de vaga 233322, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (catorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965750A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22064-8323 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.776 de 29 de novembro de 2019

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Sindicância.

O **VICE-REITOR**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos do Despacho, datado de 24/11/2019, do Presidente da Comissão de Sindicância, **RENATA ALVES DE PAULA MONTEIRO**, referente ao processo nº 23069.022802/2019-08;

RESOLVE:

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada através da Portaria nº 65.392, de 22/10/2019, publicada no BS/UFF nº 208 de 04/11/2019, de conformidade com o que preceitua o Art. 145, § único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965776A



Classif. documental	025.11
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.780 de 29 de novembro de 2019

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.040734/2019-51, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a WALTER CARLOS DA CONCEIÇÃO, matrícula SIAPE nº 6311228, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível 02, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I e II e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, código de vaga 240882, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 06% (seis por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965780A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21979-7541 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.781 de 29 de novembro de 2019

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.005542/2019-06, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **JORGE LUIZ CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 305631, ocupante do cargo de Contramestre-Ofício, código 701423, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I e II e § único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c com o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, código de vaga 235090, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesesseis por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965781A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21990-4007 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

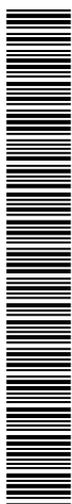
Portaria Nº 65.782 de 29 de novembro de 2019

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.030728/2019-95, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a ANTONIO FERNANDO LYRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 306128, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I e II e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, código de vaga 235512, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965782A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21714-9624 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.786 de 29 de novembro de 2019

Concessão de Adicional de Insalubridade
(Grau Médio)

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de Servidores lotados na **UORG 330 - MEM - DEPART
ENFERMAGEM MÉDICO CIRÚRGICO**

NOME	SLAPE	CARGO	INÍCIO DA CONCESSÃO
ELIANE RAMOS PEREIRA	310303	PROF DO MAGIST. SUPERIOR - TITULAR	01/01/2019
ROSE MARY COSTA ROSA ANDRADE SILVA	310682	PROF DO MAGIST. SUPERIOR - TITULAR	01/01/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Classif. documental	024.134
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.792 de 29 de novembro de 2019

O Vice-reitor no Exercício da Reitora da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.003097/2019-31, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MAURO SERGIO PEIXOTO BONADIO**, matrícula SIAPE nº 309043, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, código 701405, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I e II e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, código de vaga 238062, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (catorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965792A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 21985-3637 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------